PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura no período de 28/04/15
a 08/05/15.
JARI-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

LEI N.º 2.081 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Altera o anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, altera anexo da Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

-

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal Saúde**
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**
Função: 10	**Saúde**
Subfunção: 305	**Vigilância Epidemiológica**
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde Básica de Jari**
Projeto Atividade:1.079	**Equipamentos e Material Permanente e de Informática para vigilância em saúde - Epidemiologia**
4.4.90.52.00.00.00.00 4190	**Equipamentos e Material Permanente**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal Saúde**
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**
Função: 10	**Saúde**
Subfunção: 305	**Vigilância Epidemiológica**
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde Básica de Jari**
Projeto Atividade:1.079	**Equipamentos e Material Permanente e de Informática para vigilância em saúde - Epidemiologia**
4.4.90.52.00.00.00.00 4190	**Equipamentos e Material Permanente**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

Órgão: 04	**Secretaria Municipal Saúde**	
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**	
Função: 10	**Saúde**	
Subfunção: 305	**Vigilância Epidemiológica**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde Básica de Jari**	
Projeto Atividade:1.079	**Equipamentos e Material Permanente e de Informática para vigilância em saúde - Epidemiologia**	
4.4.90.52.00.00.00.00 4190	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 10.000,00**

Art. 4º Servirá de recurso, para a cobertura da dotação acima, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da redução do Superávit Financeiro do Recurso 4190 – Epidemiologia e Vacinações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.169/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade, criando dotação orçamentária, com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais).

O Projeto ora apresentado tem o objetivo de oferecer aos munícipes saúde e qualidade de vida, disponibilizando aos profissionais de saúde e a comunidade jariense qualidade e agilidade nos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal visando proporcionar saúde preventiva a população, a finalidade deste projeto é a aquisição de materiais permanentes e de informática para equipar a sala de vacinas.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal